



Quarta-Feira, 20 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA
18/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **32.709.736/0001-20**, neste ato representada pela Srª **MARIA JOSÉ ALVES CABRAL**, portadora do RG n.º 1456850, CPF n.º. 441.311.271-72, residente, na cidade de **GOIÂNIA**, Estado do GO, resolve firmar o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 051/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** tem por objeto a Prestação de serviços de Realização de Show Musical com a Dupla Ícaro e Gilmar no dia 10/12/2022 na SRA, com duração Mínima de 01:30, em alusão ao Aniversário da Cidade de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Show musical com a dupla Ícaro e Gilmar no dia 10/12/2022 na SRA, com duração mínima de 1h30min em alusão ao aniversário da Cidade de Altônia.	120.000,00	120.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 051/2.022, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 150(dias), com início em 19/07/2022 e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham o objeto licitado, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº051/2.022". Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dias) **Após a apresentação da nota fiscal**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A prestação dos serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser realizados mediante solicitação do órgão responsável, na data de 10/12/2022, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 13 14 2 3 Comemorações e Festividades 339039230000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

Parágrafo Terceiro: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato
Altônia-PR., 18/07/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021

MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 DE 016 de julho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVAZONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º. **90.180.605/0001-02**,

neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG n.º 7009036166 e do CPF n.º. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 116/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 116/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 19/07/2022 à 19/07/2023.

Lote	Quant.	Descrição	Valor
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACAS AYJ 8286- RENAVAL 01008855038 –patr. 6546	R\$940,00
1	1	Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACAS AYF 5290 ANO/MODELO 2014/2014 RENAVAL 01002717725 - Patr. 6488	R\$940,00
TOTAL			R\$1.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10622234 – HospSUS Estadual 339039690200- SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA. E Secretaria de Meio Ambiente 339039690200.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 19 julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **SERGIO ANTONIO BARALDI**, portador do CPF n.º. 279.430.389-91 e do RG: 1.285.924-91, residente na Estrada Palmas, cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 048/2022, objeto da **INEXIGIBILIDADE** n.º. 035/2022 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 009/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem ao Contrato de Fornecimento n.º 049/2022 tem por objeto realizar o Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo Conforme Pesquisa de Preços realizada através do aplicativo "Menor Preço", conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	%	NOVO VALOR
2	KG	MANDIOCA	3,60	25%	4,50

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **ANTONIO RIBEIRO VIANA**, portador do CPF n.º. 483.263.809-20 e do RG: 2.138.344, residente na Estrada Seringueira, cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE** n.º. 036/2022 com base na Lei n.º. 8.666/93 e



alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem ao Contrato de Fornecimento nº 049/2022 tem por objeto realizar o Equilíbrio Econômico Financeiro, de acordo Conforme Pesquisa de Preços realizada através do aplicativo "Menor Preço", conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	%	NOVO VALOR
2	KG	MANDIOCA	3,60	25%	4,50

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 13 de julho de 2022.